

## 1- MENSAGEM DA DIRECÇÃO

Regressados de férias, o trabalho espera-nos...

Há que estabelecer metas, traçar horizontes, definir a logística e estratégia, rumo a um futuro encarado com optimismo e confiança, em busca do ouro (medalha) do nosso contentamento.

A contribuição da logística como manancial estratégico para a organização tornou-se, nos dias de hoje, central para a compreensão mais eficaz da própria empresa, servindo como fonte potencial de vantagem competitiva, perante uma envolvente geral, mediata e imediata, cada vez mais complexa e mutável.

A estratégia empresarial, compreendendo: o planeamento estratégico; a consistência de comportamento ao longo do tempo; posicionamento da empresa e seus produtos nos respectivos mercados; e formas de actuação para combater a concorrência; é susceptível de ser enriquecida por meio de uma óptica logística adequada, servindo como suporte a um referencial empresa - envolvente.

E, desta forma, a logística assume ao lado da estratégia e do capital humano, papel determinante na empresa.

Em suma, o modelo de negócios estruturado por tecnologias, pessoas e processos, e a necessidade de, permanentemente, abrirmos janelas de mudança, são factores essenciais da vida empresarial.

Com consideração e estima.

A Direcção,

*Paulo Anjos*

## 2- FISCO: 400 IMOBILIÁRIAS NA LISTA DE DEVEDORES

**A lista de devedores ao Fisco foi actualizada com mais 800 nomes, indicou esta segunda-feira a Direcção-Geral de Impostos (DGCI). O sector imobiliário é o mais representado, com mais de 400 nomes.**

A lista engloba perto de 13 mil contribuintes, destacando-se mais de 400 ligados ao sector imobiliário, incluindo as áreas da construção, materiais de construção e mediação imobiliária.

O sector do comércio encontra-se representado por mais de 250 contribuintes faltosos, enquanto são mais de 70 as empresas de transporte constantes da listagem. A hotelaria contribui com mais de cinco dezenas de nomes.

Desde o início da divulgação pública dos nomes dos contribuintes em falta, a 31 de julho de 2006, já foram recuperados cerca de 500 milhões de euros, 200 milhões dos quais só este ano.

### 3- OBRIGAÇÕES FISCAIS NO SECTOR DA RESTAURAÇÃO

A Direcção-Geral dos Impostos e a ARESP - Associação de restauração e Similares de Portugal elaboraram um [Guia de Boas Práticas Fiscais](#) para o sector.

O Guia, divulgado em Julho, visa auxiliar os contribuintes com actividades neste sector a identificarem e cumprirem todas as suas obrigações fiscais, enunciando as obrigações destas entidades em matéria de IRS, IRC e IVA.

Deste forma, os sujeitos passivos com menor acesso à informação ou à contratação de profissionais especializados, poderão ser esclarecidos, evitando que por desconhecimento incorram em incumprimento.

Este Guia contém as obrigações dos sujeitos passivos para iniciar a actividade, bem como durante o seu exercício, descrevendo as seguintes fases:

- Obtenção do número de identificação fiscal
- Registo do contribuinte / Início de Actividade e nomeação do Técnico Oficial de Contas
- Regimes de tributação: regime especial de isenção e regime normal trimestral ou mensal do IVA e regime simplificado ou com base na contabilidade organizada para o IRS ou IRC
- Obrigações de Facturação: obrigação de emitir talão de venda ou factura e requisitos de cada um destes documentos, taxas de IVA aplicáveis,
- Registo de Operações, Conservação e Arquivo, abordando em concreto os seguintes aspectos: forma, fundo de maneiio, conta bancária, gratificações de clientes, serviço de refeições aos empregados
- Valorimetria e controlo das existências
- Declarações periódicas e pagamento dos impostos: Modelo 3 do IRS ou Modelo 22 do IRC, declarações de retenção na fonte, declarações periódicas do IVA, pagamentos por conta do IRS e IRC, pagamento especial por conta do IRC
- Declarações anuais informativas: Declaração anual de informação contabilística e fiscal e Modelo 10 (comunicação de rendimentos e de retenções na fonte)
- Registo do contribuinte / Alteração de Actividade
- Inactividade e Registo do contribuinte / Cessação de Actividade
- Direitos e Garantias dos Contribuintes: direitos à informação, fundamentação e notificação, juros indemnizatórios, redução das penalidades, de audição prévia, caducidade da liquidação de impostos, revisão da matéria tributável, reclamação graciosa, recurso hierárquico, impugnação judicial ou de oposição à execução fiscal.

Este guia apresenta-se igualmente como um útil elemento de consulta para contribuintes que exerçam outro tipo de actividades, salvo as devidas adaptações.